DECRETO Nº. 3.680, de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a importância de promover a participação social na formulação de políticas públicas de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos e a necessidade de contribuir com os debates da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos da Região Leste, a ser realizada no dia **6 de agosto de 2025** com início às 07h até as 17h, no Centro de Convivência do Idoso (**CONVIVER**), localizado na Rua da Saudade, n° 126, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS, tendo como tema central: **"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"**. (PM-ADM-2025/08930);

§1º A 3ª ***Conferência Regional de Direitos Humanos*** terá como eixos temáticos:

I. **Eixo 1**-Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
II. **Eixo 2**- Democracia e Participação Popular;
III. **Eixo 3**-Igualdade e Justiça Social;
IV. **Eixo 4**-Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
IV. **Eixo 5**-Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
VI. **Eixo 6**- Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos – Região Leste:

I-Representantes Governamentais:

a) Natália Leite Macedo – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

b) Claudinei Araújo dos Santos – Câmara Municipal de Nova Andradina;

c) Rivana de Lima Souza Coimbra – Defensoria Pública Estadual – MS;

d)Juliane Andressa Camatti – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;

e) Felipe Almeida Marques – Promotoria de Justiça Estadual – MS;

II-Representantes Não Governamentais:

a) Stênio Ferreira Parron – OAB - 7ª Subseção;

b) Elizabete Zanetti Guerreiro Gomes – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

c)Wesley Costa – Esquadrão da Vida;

d)Simone Lazarini Perego – Casa do Migrante;

e) Elaine Gouveia Souza – Lar Alternativo São José.

Parágrafo único: Compete a Comissão Organizadora da Conferência Regional – Região Leste, coordenar e promover a realização da Conferência Regional.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2104
Data 15 / 07 / 25

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.680, de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a importância de promover a participação social na formulação de políticas públicas de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos e a necessidade de contribuir com os debates da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos da Região Leste, a ser realizada no dia **6 de agosto de 2025** com início às 07h até as 17h, no Centro de Convivência do Idoso (**CONVIVER**), localizado na Rua da Saudade, n° 126, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS, tendo como tema central: **"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"**. (PM-ADM-2025/08930);

§1º A 3ª ***Conferência Regional de Direitos Humanos*** terá como eixos temáticos:

I. Eixo 1-Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

II. Eixo 2- Democracia e Participação Popular;

III. Eixo 3-Igualdade e Justiça Social;

IV. Eixo 4-Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

IV. Eixo 5-Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;

VI. Eixo 6- Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos – Região Leste:

I-Representantes Governamentais:

a) Natália Leite Macedo – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

b) Claudinei Araújo dos Santos – Câmara Municipal de Nova Andradina;

c) Rivana de Lima Souza Coimbra – Defensoria Pública Estadual – MS;

d)Juliane Andressa Camatti – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;

e) Felipe Almeida Marques – Promotoria de Justiça Estadual – MS;

II-Representantes Não Governamentais:

a) Stênio Ferreira Parron – OAB - 7ª Subseção;

b) Elizabete Zanetti Guerreiro Gomes – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

c)Wesley Costa – Esquadrão da Vida;

d)Simone Lazarini Perego – Casa do Migrante;

e) Elaine Gouveia Souza – Lar Alternativo São José.

Parágrafo único: Compete a Comissão Organizadora da Conferência Regional – Região Leste, coordenar e promover a realização da Conferência Regional.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL